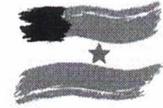




PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Saúde

Telefone: 16 3242 9783

1. OBJETO

Serviço para retirada, instalação e limpeza de aparelhos de ar condicionado até 12.000 btu's.

1.1. Especificação

- Serviço para retirada de aparelho ar condicionado de até 12.000 btu's;
- Serviço para instalação ode aparelho ar condicionado de até 12.000 btu's;
- Limpeza e higienização de aparelho ar condicionado até 12.000 btus.

1.2. Quantidade

04 unidades - Serviço para retirada de aparelho ar condicionado de até 12.000 btu's;

05 unidades – Serviço para instalação de aparelho ar condicionado de até 12.000 btu's;

01 unidade – Limpeza e higienização de aparelho ar condicionado até 12.000 btu's;

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

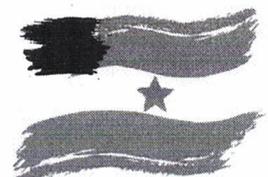
As execuções de serviços se fazem necessárias para atender os requisitos mínimos de controle da qualidade do ar nos estabelecimentos assistenciais de saúde, incluindo consultórios médicos e odontológicos e salas de vacinas da rede municipal de saúde. Diante dos diversos riscos presentes dentro dos ambientes que prestam serviços relacionados a saúde, torna-se essencial que o local tenha uma climatização adequada e eficiente.

Rua Bahia, nº 371 – São Guilherme - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3242 9783

secsaude.equipa@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Dessa forma, é possível evitar que fungos, bactérias e outros microrganismos prejudiciais à saúde se propaguem pelo ambiente. Além disso a climatização atende aos requisitos básicos para as condições de segurança e garante maior conforto térmico aos pacientes e colaboradores que atuam no local.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da compra dos serviços é de R\$ 3.620,00.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

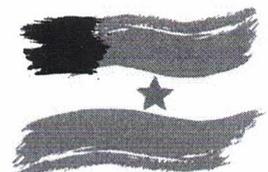
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.1.5. A execução dos serviços deverá ser conforme apresentado abaixo:

Posto de Saúde de Aparecida - EAP Ana Maria Nacaratto Popim

Rua João Luiz Gonzaga Filho, nº 344 – Centro –
Distrito Aparecida de Monte Alto.

Retirada de 2 aparelhos de ar condicionado:
1 da sala de vacinas e 1 do consultório odontológico.

Instalação de 3 aparelhos novos de ar condicionado de 9.000 btu's da marca Agratto: 1 na sala de vacinas, 1 no consultório odontológico e 1 no consultório médico.

ESF José Ignácio Grellet

Rua dos Jasmins, nº 1.000 – Jd. Califórnia.

Retirada de 1 aparelho de ar condicionado da sala de vacinas.
Instalação de 1 aparelho novo de ar condicionado de 9.000 btu's da marca Agratto na sala de vacinas.

ESF José Jesus Victório Rodrigues

Rua Aprígio Ribeiro Guimarães, nº 161 – Jd Canaã

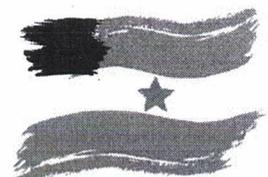
Retirada de 1 aparelho de ar condicionado do consultório odontológico.
Instalação de 1 aparelho novo de ar condicionado de 9.000 btu's da marca Agratto no consultório odontológico.

ESF João Thiago de Camargo

Rua Wady Elias, nº 13 – Jd. Alvorada.

Rua Bahia, nº 371 – São Guilherme - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 9783
secsaude.equipa@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



01 limpeza e higienização de aparelho de ar condicionado até 12.000 btu's na sala de vacinas;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fichas orçamentárias: 392.

Monte Alto, 24 de maio de 2024.

Vanessa Simão C. Bastos
Secretária Municipal de Saúde

Vanessa Simão C. Bastos
Secretária de Saúde

